

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 96ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 4 DE NOVEMBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, saudando a todas e a todos e desejando-lhes uma ótima sessão e um bom trabalho. Informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique participava da sessão remotamente (por videoconferência). Cumprimentou também os servidores presentes em plenário, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 95ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600128-95.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: ÓRGÃO ESTADUAL DO PTB

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

INTERESSADO: EMERSON PONTES AMIM

INTERESSADA: LYS CIBELLE VASCONCELLOS FREITAS

INTERESSADO: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - ACRE - AC - ESTADUAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), atual Partido da Renovação Democrática (PRD) - Exercício financeiro de 2023.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do Diretório Estadual do PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA (PRD) – antigo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) – relativas ao exercício financeiro de 2023 e aplicar à agremiação partidária a sanção de perda do direito de receber recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não regularizada a situação de inadimplência, tudo nos termos do voto do relator.

Durante o julgamento da Prestação de Contas Anual n. 0600128-95.2024.6.01.0000, o relator, Senhor Juiz Leandro Gross, fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluído o julgamento do aludido feito, e não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ocasião, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro informou

que, com a permissão do Senhor Presidente, este TRE será um ponto de coleta, a partir do dia 5 deste mês, de arrecadação de roupas, sapatos, acessórios (adulto e infantil) e itens de decoração em bom estado. Destacou que o projeto (segunda edição do bazar “Chique é Ser Solidário”) é desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Na oportunidade, publicamente, agradeceu ao Senhor Desembargador Júnior Alberto pela anuência para que este Tribunal seja um ponto de coleta de arrecadação. Participou que será o segundo bazar solidário, cujo valor arrecadado dos itens vendidos, durante o bazar, ficará em conta da Associação dos Magistrados do Estado do Acre (ASMAC) e será destinado a ações em prol de crianças e adolescentes – em situação de vulnerabilidade. Por fim, a Senhora Vice-Presidente e Corregedora disse contar com o apoio dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador com doações para o bazar que vai acontecer no dia 13 de dezembro de 2024, no átrio do TJAC. Em seguida, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que parabenizou a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro pela iniciativa, destacou a preocupação da Magistrada com o bem-estar dos menos favorecidos, bem como afirmou que fará sua doação. Solicitou a todas e a todos que também colaborem – os que puderem – com esse ato de amor ao próximo, tendo a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro agradecido. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 5 de novembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729774** e o código CRC **113A0D97**.